



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 279/2023**

<b>EMENTA</b>	<b>DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.065,71 (DOZE MIL, SESENTA E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b>
<b>AUTORIA</b>	<b>EXECUTIVO MUNICIPAL</b>

**AUTUAÇÃO**

Ao **décimo nono dia** do mês de **outubro** do ano de 2023.



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 279/2023.**

Tangará da Serra, 19 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **ROMER SATOR YAMASHITA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**TANGARÁ DA SERRA.**

**PROTOCOLO CÂMARA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os meus cumprimentos, venho perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.065,71 (DOZE MIL, SESENTA E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa a adequação orçamentária utilizando recursos de Emenda Parlamentar Individual do Vereador, Nivaldo Leiteiro – PODEMOS, para possibilitar a aquisição de mobiliário em geral para a unidade de serviço de acolhimento a criança, que necessita de aquisição de móveis e demais mobiliários para poder ofertar melhor qualidade no atendimento e acolhimento das crianças institucionalizadas.

Insta salientar que o presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, do mesmo ditame legal, sendo esses os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Ante o exposto, contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicita-se apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, em razão da urgência na aquisição de materiais permanentes, como o parque de brinquedos fixo, entre outros, para a unidade de acolhimento da Casa da Criança.

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 279, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.065,71 (DOZE MIL, SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL decreta:**

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 5.772/2022 e suas alterações – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 5.820/2022 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

**De:**

<b>PROGRAMA: 0008 – PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2817	Ações para Atender a Criança e o Adolescente	R\$ 2.979.203,19

<b>PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 270.895,42

**Para:**

<b>PROGRAMA: 0008 – PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2817	Ações para Atender a Criança e o Adolescente	R\$ 2.991.268,90



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 258.829,71

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito suplementar** no valor de **R\$ 12.065,71** (doze mil, sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), destinados a atender despesas previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROJETO/ ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Ações para Atender a Criança e o Adolescente	2817			
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.1.5000000000	12.065,71
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>				<b>R\$ 12.065,71</b>

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide planilhas abaixo:

**01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

PROJETO/ ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Provisão de Emendas Parlamentares	2118			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	12.065,71
<b>TOTAL DA REDUÇÃO:</b>				<b>R\$ 12.065,71</b>

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, do mesmo ditame legal, sendo esses os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2150 de 18 de novembro de 2150, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar** visa adquirir mobiliário em geral para a unidade de serviço de acolhimento a criança, que



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

necessita de aquisição de móveis e demais mobiliários para poder ofertar melhor qualidade do atendimento e acolhimento das crianças institucionalizadas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 19 de outubro de 2023, 47º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 279/2023, referente à abertura de crédito adicional suplementar para possibilitar adquirir mobiliário em geral para unidade de serviço de acolhimento a criança, que necessita de aquisição de móveis e demais mobiliários para poder ofertar melhor qualidade do atendimento e acolhimento das crianças institucionalizadas, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 5.772, DE 15 DE JULHO DE 2022 – PPA E SUAS ALTERAÇÕES, NA LEI Nº 5.820, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 – LDO E SUAS ALTERAÇÕES E NA LEI Nº 5.878, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA E SUAS ALTERAÇÕES.**

Tangará da Serra, 19 de outubro de 2023.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal

**MARCELO DOS SANTOS FERRO**  
Secretário Municipal de Assistência Social  
Em exercício



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0D2B-529B-242A-58AE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO DOS SANTOS FERRO (CPF 989.XXX.XXX-20) em 20/10/2023 16:08:11 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 20/10/2023 16:17:19 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0D2B-529B-242A-58AE>

## Proc. Administrativo 2- 7.419/2023

---

**De:** Eric G. - SEMAS

**Para:** SEFAZ-ASOG - Assessoria de Orçamento e Gestão

**Data:** 19/10/2023 às 11:29:57

**Setores envolvidos:**

GAB-SG1, SEFAZ-ASOG, SEMAS, SEMAS

### SOLICITAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI RECURSO DESTINADO DE EMENDA PARLAMENTAR VEREADOR NIVALDO - SEMAS

Bom dia

Prezados

Com os nossos melhores e cordiais cumprimentos, venho por meio deste encaminhar o PLO corrigido o valor, bem como os documentos do vereador com valor mencionado no despacho supra para as devidas providências.

Atenciosamente.

—

**Eric Jonathan Calixto Guero**

*Chefe do Departamento de Promoção e Assistência Social*

**Anexos:**

011\_2023\_ABERTURA\_DE\_CREDITO\_ESPECIAL\_EMENDAS\_PARLAMENTARES.pdf

img036\_1\_.pdf

img037\_1\_.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000

Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

Nº:	011/SEMAS/2023	Secretaria: 08	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Especificação:	<input checked="" type="checkbox"/> Suplementar		<input type="checkbox"/> Especial		
Formalização:	<input checked="" type="checkbox"/> Abertura de Crédito Adicional		<input type="checkbox"/> Decreto		
<p><b>Justificativa:</b> Justificamos o referido processo faz necessário devido a necessidades de ser realizado a abertura de crédito adicional suplementar em virtude das emendas parlamentares encaminhadas para custeio, investimentos e subvenções sociais a serem destinadas pela secretaria.</p> <p>Este Projeto de Lei Ordinária tem por objetivo propiciar que a emenda do vereador Sr. Nivaldo Leiteiro - PODEMOS no valor de R\$ 12.065,71 (doze mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta centavos) possa ser possível adquirir mobiliário em geral para unidade de serviço de acolhimento a criança, que necessita de aquisição de móveis e demais mobiliários para poder ofertar melhor qualidade do atendimento e acolhimento das crianças institucionalizadas.</p> <p>Diante dos fatos acima expostos, solicitamos a essa casa egrégia legislativa a autorização para suplementar os recursos que serão reduzidos da previsão de emendas individuais de cada parlamentar dentro dos limites legais previstos em lei, e assim a secretaria poder providenciar os instrumentos de compras e contratualmente para cumprir e atender os anseios das presentes emendas.</p> <p>Solicitamos que o envio deste projeto a ser votado seja tramitado em <b>REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL</b>, dado a urgência de aquisição de materiais permanentes, sendo parque de brinquedos fixo e demais materiais e equipamentos para a unidade em conformidade a necessidade emergente da unidade de acolhimento Casa da Criança.</p>					
<b>METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)</b>					
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa / Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2817	ACÇÕES PARA ATENDER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE				
1002251	Equipamentos e Materiais Permanente	4.4.90.52.00 – 1.1.500.000000	R\$ 59.423,23	R\$ 71.488,94	<b>R\$ 12.065,71</b>
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>					<b>R\$ 12.065,71</b>
<p><b>OBS:</b> A redução da dotação abaixo segue em conformidade com o projeto da emenda encaminhada pelo vereador para destinação no orçamento da secretaria para cumprir os objetivos propostos.</p>					
<b>METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)</b>					
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa / Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2118	Provisão para Emendas Parlamentares				
1002208	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.3.90.39.00 – 1.1.500.000000	R\$ 5.081.839,52	R\$ 4.973.244,71	<b>R\$ 12.065,71</b>
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>					<b>-R\$ 12.065,71</b>
<b>Total do Projetos/Atividades</b>					<b>R\$ 12.065,71</b>

Tangará da Serra, 19 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)

**Márcia R. Kiss S. Castro Cardoso**

**Secretário Municipal de Assistência Social em Substituição**

**Portaria nº 1808 de 17 outubro de 2023**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

## DECLARAÇÃO

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa possui adequação orçamentária e financeira com a **Lei Nº 5.772, de 15 de julho de 2022 – PPA e suas alterações, NA LEI Nº 5.820, de 30 de setembro de 2022 – LDO e suas alterações e na Lei nº 5.878, de 30 de novembro de 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA e suas alterações**, referente ao Projeto Atividade 2817 será executado no ano de 2023.

Tangará da Serra, 19 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)  
**Márcia R. Kiss S. Castro Cardoso**  
**Secretário Municipal de Assistência Social em Substituição**  
**Portaria nº 1808 de 17 outubro de 2023**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS**

**DECLARO**, em cumprimento à disposições legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as metas físicas constantes na **Lei Nº 5.772, de 15 de julho de 2022 – PPA e suas alterações, NA LEI Nº 5.820, de 30 de setembro de 2022 – LDO e suas alterações e na Lei nº 5.878, de 30 de novembro de 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA e suas alterações.**

<b>Proj/Ativ.</b>	<b>Meta Prevista</b>	<b>Meta Realizada</b>	<b>Obs.</b>
2118	14	14	

Tangará da Serra, 16 de setembro de 2023.

(assinado digitalmente)  
**Vander Alberto Masson**  
**Prefeito Municipal**





# CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

Subfunção: 122	Administração Geral
Programa: 0002	Gestão Humanizada e Eficiente
Projeto Atividade: 2118	Provisão para Emendas Parlamentares
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro - PJ
Fonte de Recurso:	1.500.0000000
<b>Valor:</b>	<b>R\$ 368.131,39</b>
<b>Saúde:</b>	<b>R\$ 184.065,69</b>
<b>Livre Destinação:</b>	<b>R\$ 184.065,69</b>

## JUSTIFICATIVA:

Venho através deste, requerer junto a esta importante Secretaria Municipal um aporte financeiro a fim de utilizarmos no custeio e manutenção da instituição e para a manutenção.

Considerando que a Casa Transitória da Criança e do Adolescente acolhe dezenas de crianças e adolescentes todos os anos, a fim de atender a demanda do serviço de acolhimento. E também para aquisição de materiais permanentes, parque de brinquedo fixo e equipamentos para a unidade.

Considerando que as políticas públicas podem e devem ser realizadas em parcerias com o poder público e iniciativa privada.

Solicitamos respeitosamente a possibilidade de se inserir no orçamento desta Secretaria ainda para este exercício/2023 um valor de R\$ 12.065,71 (doze mil e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos) para ser posteriormente realizado um instrumento contratual e este valor utilizado nas despesas conforme plano de trabalho a ser apresentado.

Tangará da Serra – MT, 25 de agosto de 2023.

**NIVALDO LEITEIRO – PODEMOS**  
**VEREADOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO		<b>EMENDA PARLAMENTAR</b>	<b>Nº 07/2023</b>
-----------	--	-------------------------------	-------------------

**AUTOR: VEREADOR NIVALDO LEITEIRO - PODEMOS**

## PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 07/2023

Art. 1º Altera no Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício Financeiro de 2023”, a suplementando a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo:

Órgão:	0208 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	02 – Fundo municipal de Assistência Social
Função:	08 – Assistência Social
Subfunção:	243 – Assistência Social
Programa:	002 – Gestão Humanizada e Eficiente
Projeto Atividade:	2817 – Ações para atender criança e adolescente
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Fonte de Recurso:	1.500.0000000 – Recursos Próprios
Valor:	R\$ 12.065,71 (doze mil e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos)
Descrição do Projeto da Emenda:	Destinação de Recursos para a Casa Transitória da Criança e do Adolescente com a finalidade de atender a demanda do serviço de acolhimento à criança e adolescentes - para fins de aquisições de materiais permanentes, sendo parque de brinquedos fixo e demais materiais e equipamentos para a unidade em conformidade com a condições mínimas estabelecidas pela resolução n. 01/2009 do CONANDA/CNAS.

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação do quadro abaixo:

Órgão: 01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade: 02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Função: 04	Administração



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7DED-3663-4027-FBF7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO DOS SANTOS FERRO (CPF 989.XXX.XXX-20) em 19/10/2023 13:38:56 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7DED-3663-4027-FBF7>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2023

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 19/10/2023

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
<b>Orgão</b>	0208	SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.322.000,00	2.979.203,19	1.718.693,38	1.718.693,38	1.161.976,62	1.161.976,62	1.135.653,63	1.135.653,63	583.039,75	1.260.509,81
<b>Unidade</b>	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.322.000,00	2.979.203,19	1.718.693,38	1.718.693,38	1.161.976,62	1.161.976,62	1.135.653,63	1.135.653,63	583.039,75	1.260.509,81
<b>Função</b>	08	Assistência Social	1.322.000,00	2.979.203,19	1.718.693,38	1.718.693,38	1.161.976,62	1.161.976,62	1.135.653,63	1.135.653,63	583.039,75	1.260.509,81
<b>SubFunção</b>	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.322.000,00	2.979.203,19	1.718.693,38	1.718.693,38	1.161.976,62	1.161.976,62	1.135.653,63	1.135.653,63	583.039,75	1.260.509,81
<b>Programa</b>	0008	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEX	1.322.000,00	2.979.203,19	1.718.693,38	1.718.693,38	1.161.976,62	1.161.976,62	1.135.653,63	1.135.653,63	583.039,75	1.260.509,81
<b>Proj.Atividade</b>	2817	AÇÕES PARA ATENDER A CRIANÇA E O A DOLESCENTE	1.322.000,00	2.979.203,19	1.718.693,38	1.718.693,38	1.161.976,62	1.161.976,62	1.135.653,63	1.135.653,63	583.039,75	1.260.509,81
FICHA	969	3.3.50.43.00-1.1.500.000000-000000SUBVENÇÕES SOCIAIS	395.000,00	140.000,00	90.000,00	90.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	60.000,00	50.000,00
FICHA	2523	3.3.90.32.03-1.1.500.000000-000000MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	6.445,80	6.445,80	6.445,80	6.445,80	6.445,80	6.445,80	6.445,80	0,00	0,00
FICHA	2664	3.1.90.11.00-1.2.501.000000-000000VENCIMENTOS E VAJ PESSOAL CIVIL	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
FICHA	2665	3.1.90.04.00-1.2.501.000000-000000CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
FICHA	2666	3.1.90.13.00-1.2.501.000000-000000OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
FICHA	2667	3.1.90.94.00-1.2.501.000000-000000INDENIZAÇÕES E REPARAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
FICHA	2669	3.3.90.39.80-1.2.501.000000-000000OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0,00	107.000,00	62.285,04	62.285,04	24.146,38	24.146,38	23.858,70	23.858,70	38.426,34	44.714,96
FICHA	2670	3.3.90.30.26-1.2.501.000000-000000MATERIAL DE CONSULTORIA	0,00	213.000,00	116.307,52	116.307,52	90.645,56	90.645,56	86.337,21	86.337,21	29.970,31	96.692,48
FICHA	2671	3.3.90.32.00-1.2.501.000000-000000MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
FICHA	2672	3.3.90.40.00-1.2.501.000000-000000SERVIÇOS DE TECNICOS DE INFORMACÃO E COMUNICACÃO - PJ	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
FICHA	2673	3.3.90.33.00-1.2.501.000000-000000PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	0,00	25.000,00	14.200,00	14.200,00	6.466,97	6.466,97	6.466,97	6.466,97	7.733,03	10.800,00
FICHA	2675	4.4.90.52.00-1.2.501.000000-000000EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FICHA	2676	4.4.90.51.00-1.2.501.000000-000000OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
FICHA	2677	4.4.90.51.91-4.2.660.000800-080077OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	227.384,16	227.384,16	227.384,16	0,00	0,00	0,00	0,00	227.384,16	0,00
FICHA	2678	3.3.90.30.00-4.2.660.000000-080017MATERIAL DE CONSULTORIA	0,00	7.395,20	37,80	37,80	37,80	37,80	37,80	37,80	0,00	7.357,40
FICHA	2679	3.3.90.39.00-4.2.660.000000-080017OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0,00	15.000,00	2.302,00	2.302,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.302,00	12.698,00
FICHA	2680	3.1.90.13.00-4.2.660.000000-080017OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	10.900,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.900,60
FICHA	2681	3.3.91.39.00-4.2.660.000000-080017OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
FICHA	2682	3.3.90.40.00-4.2.660.000000-080017SERVIÇOS DE TECNICOS DE INFORMACÃO E COMUNICACÃO - PJ	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
FICHA	2705	3.1.90.04.00-4.2.660.000000-080017CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2023

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 19/10/2023

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
<b>Orgão</b>	0208	SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.322.000,00	2.979.203,19	1.718.693,38	1.718.693,38	1.161.976,62	1.161.976,62	1.135.653,63	1.135.653,63	583.039,75	1.260.509,81
<b>Unidade</b>	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.322.000,00	2.979.203,19	1.718.693,38	1.718.693,38	1.161.976,62	1.161.976,62	1.135.653,63	1.135.653,63	583.039,75	1.260.509,81
<b>Função</b>	08	Assistência Social	1.322.000,00	2.979.203,19	1.718.693,38	1.718.693,38	1.161.976,62	1.161.976,62	1.135.653,63	1.135.653,63	583.039,75	1.260.509,81
<b>SubFunção</b>	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.322.000,00	2.979.203,19	1.718.693,38	1.718.693,38	1.161.976,62	1.161.976,62	1.135.653,63	1.135.653,63	583.039,75	1.260.509,81
<b>Programa</b>	0008	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEX	1.322.000,00	2.979.203,19	1.718.693,38	1.718.693,38	1.161.976,62	1.161.976,62	1.135.653,63	1.135.653,63	583.039,75	1.260.509,81
<b>Proj.Atividade</b>	2817	AÇÕES PARA ATENDER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	1.322.000,00	2.979.203,19	1.718.693,38	1.718.693,38	1.161.976,62	1.161.976,62	1.135.653,63	1.135.653,63	583.039,75	1.260.509,81
DETERMINADO												
FICHA	2778	3.3.90.93.01 -1.2.501.000000-000000INDENIZAÇÕES E RE	0,00	39.000,00	36.984,92	36.984,92	31.936,18	31.936,18	31.936,18	31.936,18	5.048,74	2.015,08
FICHA	2786	4.4.90.51.00 -1.1.500.000000-000000OBRAS E INSTALAÇÕ	0,00	69.100,00	37.286,81	37.286,81	0,00	0,00	0,00	0,00	37.286,81	31.813,19
FICHA	2796	3.3.90.14.00 -1.2.501.000000-000000DIÁRIAS - CIVIL	0,00	20.000,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	0,00	17.350,00
FICHA1002251	4.4.90.52.34 -1.1.500.000000-000000EQUIPAMENTOS E M.	32.000,00	59.423,23	25.416,67	25.416,67	17.770,67	17.770,67	17.770,67	17.770,67	17.770,67	7.646,00	34.006,56
PERMANENTE												
FICHA1002252	3.3.50.43.00 -1.1.500.000000-000000SUBVENÇÕES SOCI	495.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
FICHA1002253	3.1.90.04.14 -1.1.500.000000-000000CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO	165.000,00	308.900,00	260.194,57	260.194,57	260.194,57	260.194,57	260.194,57	260.194,57	260.194,57	0,00	48.705,43
FICHA1002254	3.1.90.11.24 -1.1.500.000000-000000VENCIMENTOS E VA	60.000,00S -	409.000,00	408.523,28	408.523,28	408.523,28	408.523,28	408.523,28	408.523,28	408.523,28	0,00	476,72
PESSOAL CIVIL												
FICHA1002255	3.1.90.13.00 -1.1.500.000000-000000OBRIGAÇÕES PATRC	40.000,00	144.000,00	140.282,28	140.282,28	140.282,28	140.282,28	140.282,28	118.555,32	118.555,32	21.726,96	3.717,72
FICHA1002256	3.1.91.13.00 -1.1.500.000000-000000OBRIGAÇÕES PATRC	20.000,00	20.000,00	2.145,86	2.145,86	2.145,86	2.145,86	2.145,86	2.145,86	2.145,86	0,00	17.854,14
FICHA1002257	3.1.90.94.01 -1.1.500.000000-000000INDENIZAÇÕES E RE	25.000,00	37.100,00	36.552,80	36.552,80	36.552,80	36.552,80	36.552,80	36.552,80	36.552,80	0,00	547,20
TRABALHISTAS												
FICHA1002258	3.3.91.39.44 -1.1.500.000000-000000OUTROS SERVIÇOS	2.000,00S -	18.000,00	15.956,67	15.956,67	11.572,61	11.572,61	11.572,61	11.572,61	11.572,61	4.384,06	2.043,33
PESSOA JURÍDICA												
FICHA1002259	3.3.90.40.10 -1.1.500.000000-000000SERVIÇOS DE TECN	10.000,00	13.500,00	11.920,28	11.920,28	5.521,98	5.521,98	5.521,98	5.521,98	5.521,98	6.398,30	1.579,72
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ												
FICHA1002260	3.3.90.39.47 -1.1.500.000000-000000OUTROS SERVIÇOS	45.000,00S -	45.000,00	44.934,92	44.934,92	25.187,29	25.187,29	25.187,29	25.187,29	25.187,29	19.747,63	65,08
PESSOA JURÍDICA												
FICHA1002261	3.3.90.33.00 -1.1.500.000000-000000PASSAGENS E DESP	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
LOCOMOÇÃO												
FICHA1002262	3.3.90.30.22 -1.1.500.000000-000000MATERIAL DE CONSI	22.000,00	92.054,20	71.882,00	71.882,00	56.896,59	56.896,59	56.896,59	56.896,59	56.896,59	14.985,41	20.172,20
FICHA1002263	3.3.90.14.02 -1.1.500.000000-000000DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00	6.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	1.000,00
<b>TOTAL</b>			1.322.000,00	2.979.203,19	1.718.693,38	1.718.693,38	1.161.976,62	1.161.976,62	1.135.653,63	1.135.653,63	583.039,75	1.260.509,81



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2023

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 19/10/2023

Page 1

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
<b>Orgão</b>	0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	5.153.839,52	270.895,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.895,42
<b>Unidade</b>	020101	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	5.153.839,52	270.895,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.895,42
<b>Função</b>	04	Administração	5.153.839,52	270.895,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.895,42
<b>SubFunção</b>	122	Administração Geral	5.153.839,52	270.895,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.895,42
<b>Programa</b>	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	5.153.839,52	270.895,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.895,42
<b>Proj.Atividade</b>	2118	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTA RES	5.153.839,52	270.895,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.895,42
FICHA1002208	3.3.90.39.00 -1.1.500.000000-0000000	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	5.153.839,52	270.895,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.895,42
<b>TOTAL</b>			5.153.839,52	270.895,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.895,42



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2023

Impresso em: 19/10/2023 10:48

## NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Reservado por: EMANOELI COLVERO

Nº 19088

Ficha Nº : 02208      Processo Nº :

Unidade : 020101      GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Funcional : 04.122.0002.2118.0000 PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES

Cat. Econ. : 3.3.90.39.00      OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: 000 000      Fonte Recurso: 1 1 50C0

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
5.153.839,52	0,00	-4.882.944,10	0,00	270.895,42

Data	Histórico	
19/10/2023	RESERVA - PLO Nº 279/2023 - SEMAS EMENDAS VER. NIVALDO LEITEIRO	
	VALOR DA RESERVA	12.065,71
	RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
	RESERVA ANULADA	0,00
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
	SALDO DA RESERVA	12.065,71
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	3.829,71